



---

## RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre retificação das diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas à Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de retificar as orientações referentes à elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, devido à promulgação do Decreto nº 3.307 de 25 de março de 2025;

### Resolve:

### Onde se lê:

**Artigo 2º** - Na elaboração do Calendário Escolar, as escolas do sistema municipal de ensino de Embu-Guaçu, deverão atentar para as seguintes normativas:

- I. Divisão dos bimestres: compreendido como determinado período avaliativo do estudante:
  - 1º BIMESTRE 51 dias Letivos. De 21 de Janeiro a 4 de abril
  - 2º BIMESTRE 55 dias Letivos. De 7 de Abril a 30 de junho
  - 3º BIMESTRE 44 dias Letivos. De 31 de julho a 30 de setembro
  - 4º BIMESTRE 50 dias Letivos. De 02 de outubro a 17 de dezembro

...

- VII. **Dias Letivos:** De 21 de janeiro de 2025 até o dia 17 de dezembro de 2025.

...

**Artigo 10** - O Calendário Escolar deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até o dia **21 de fevereiro de 2025**, aos cuidados do supervisor de ensino de cada Unidade Escolar. Após Homologado o Calendário, nenhuma Unidade Escolar poderá alterar suas atividades sem deliberação do Conselho de Escola e nova homologação da Secretaria Municipal de Educação.

### Leia-se:



---

**Artigo 2º** - Na elaboração do Calendário Escolar, as escolas do sistema municipal de ensino de Embu-Guaçu, deverão atentar para as seguintes normativas:

- I. Divisão dos bimestres: compreendido como determinado período avaliativo do estudante:
  - 1º BIMESTRE 50 dias Letivos. De 21 de Janeiro a 4 de abril
  - 2º BIMESTRE 55 dias Letivos. De 7 de Abril a 30 de junho
  - 3º BIMESTRE 44 dias Letivos. De 31 de julho a 30 de setembro
  - 4º BIMESTRE 51 dias Letivos. De 02 de outubro a 18 de dezembro

...

- VII. **Dias Letivos:** De 21 de janeiro de 2025 até o dia 18 de dezembro de 2025.

...

**Artigo 10** - O Calendário Escolar deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação até o dia **30 de abril de 2025**, aos cuidados do supervisor de ensino de cada Unidade Escolar. Após Homologado o Calendário, nenhuma Unidade Escolar poderá alterar suas atividades sem deliberação do Conselho de Escola e nova homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, 4 de abril de 2025  
Secretaria Municipal de Educação

Cláudia Nunes de Oliveira  
Secretária de Educação